

Assembléia Extraordinária**Edital de Convocação**

Pelo presente edital o Sindicato dos trabalhadores nas Usinas de Açúcar, nas Indústrias de Suco Concentrado, do Café Solúvel, dos Laticínios e da Alimentação de Catanduva e Região, com Base Territorial Sindical: base territorial, constituída pelos seguintes Municípios do Estado de São Paulo: Ariranha, Borborema, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Ibirá, Irapuã, Itajobi, Itápolis, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Sales, Santa Adélia, Tabapuã, Uchoa, Urupês e Vista Alegre do Alto por seu Presidente, convoca todos trabalhadores integrantes da categoria profissional representado pelo Sindicato a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar se no dia 18 de setembro de 2019, em nossa sede na rua Alagoas 123, centro de Catanduva, 19 de setembro de 2019, na subsede em Novo Horizonte - rua Otaviano Marcondes, 986 – centro e 20 de setembro de 2019, na subsede em Itápolis – rua Rodrigues Alves, 665 (sala 02) – centro em primeira convocação às 09h00 e não havendo numero legal com qualquer numero de pessoas às 10h00, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, Discussão e Aprovação da ata da assembléia anterior; b) Elaboração e Aprovação do TAC (Termo de ajustamento de Conduta) com o Ministério Público do Trabalho (MPT); c) Deliberação, votação, fixação da "cota de participação negocial". custeio da negociação coletiva exitosa que obteve beneficios em prol de todos os empregados representados associados ou não do sindicato. Possibilidade. Princípio da solidariedade, da boa-fé objetiva e da função social da contratação coletiva, e a Contribuição para custeio do Sindicato conforme artigo 3º do Estatuto Social, esclarecimentos sobre a cota de participação negocial e princípio constitucional da isonomia, da solidariedade, da boa-fé objetiva e da função social da contratação coletiva, amparado no inciso XXVI do artigo 7º da CF/88; d) Direito de oposição, pelo prazo de 10 dias para os não filiados manifestarem sua oposição à representação do desconto da contribuição, a ser contado do inicio da vigência da receptivo norma coletiva (Acordo coletivo, convenção coletiva de trabalho e seus receptivos aditivos) o que deverá ser feito por escrito, individual, e pessoalmente na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Catanduva.

MARCELO DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente do Sindicato

Não fique só! Fique SÓCIO!
Associe-se ao Sindicato da
Alimentação de Catanduva
e região e desfrute de todos
os benefícios que a
entidade sindical oferece,
como áreas de lazer,
convênio, cursos de
capacitação, departamento
jurídico, entre outros.
Não fique de fora!

Oi. Tudo bem?
Meu nome é Zeca e eu
trago boas notícias para
você, associados ao Sinal!

